

e E = 370.507,73m;1,78 m e azimute plano 83°14'02" até o marco M-983, de coordenada N = 9.867.262,76m e E = 370.509,50m;131,97 m e azimute plano 81°39'38" até o marco M-984, de coordenada N = 9.867.281,90m e E = 370.640,07m;95,41 m e azimute plano 86°42'48" até o marco M-985, de coordenada N = 9.867.287,37m e E = 370.735,32m;0,87 m e azimute plano 86°03'17" até o marco M-986, de coordenada N = 9.867.287,43m e E = 370.736,19m;136,31 m e azimute plano 84°51'39" até o marco M-987, de coordenada N = 9.867.299,64m e E = 370.871,95m;289,84 m e azimute plano 88°01'58" até o marco M-988, de coordenada N = 9.867.309,59m e E = 371.161,62m;197,09 m e azimute plano 87°13'01" até o marco M-989, de coordenada N = 9.867.319,16m e E = 371.358,48m;118,87 m e azimute plano 86°24'07" até o marco M-990, de coordenada N = 9.867.326,62m e E = 371.477,12m;58,40 m e azimute plano 91°03'35" até o marco M-991, de coordenada N = 9.867.325,54m e E = 371.535,51m;69,51 m e azimute plano 99°07'20" até o marco M-992, de coordenada N = 9.867.314,52m e E = 371.604,14m;128,82 m e azimute plano 98°58'21" até o marco M-993, de coordenada N = 9.867.294,43m e E = 371.731,38m;113,92 m e azimute plano 98°09'54" até o marco M-994, de coordenada N = 9.867.278,25m e E = 371.844,15m;230,53 m e azimute plano 97°19'56" até o marco M-995, de coordenada N = 9.867.248,83m e E = 372.072,79m;133,65 m e azimute plano 99°06'03" até o marco M-996, de coordenada N = 9.867.227,69m e E = 372.204,76m;0,99 m e azimute plano 98°07'48" até o marco M-997, de coordenada N = 9.867.227,55m e E = 372.205,74m;131,85 m e azimute plano 97°28'25" até o marco M-998, de coordenada N = 9.867.210,40m e E = 372.336,47m;155,01 m e azimute plano 100°43'48" até o marco M-999, de coordenada N = 9.867.181,54m e E = 372.488,77m;95,62 m e azimute plano 101°36'30" até o marco M-1000, de coordenada N = 9.867.162,30m e E = 372.582,43m;84,90 m e azimute plano 120°21'30" até o marco M-1001, de coordenada N = 9.867.119,39m e E = 372.655,69m;90,71 m e azimute plano 132°04'23" até o marco M-1002, de coordenada N = 9.867.058,61m e E = 372.723,02m;228,77 m e azimute plano 133°10'26" até o marco M-1003, de coordenada N = 9.866.902,08m e E = 372.889,86m;1,47 m e azimute plano 131°57'29" até o marco M-1004, de coordenada N = 9.866.901,10m e E = 372.890,95m;43,41 m e azimute plano 130°47'15" até o marco M-1005, de coordenada N = 9.866.872,74m e E = 372.923,82m;74,36 m e azimute plano 132°46'35" até o marco M-1006, de coordenada N = 9.866.822,24m e E = 372.978,40m;61,79 m e azimute plano 133°45'15" até o marco M-1007, de coordenada N = 9.866.779,51m e E = 373.023,03m;1,95 m e azimute plano 132°05'46" até o marco M-1008, de coordenada N = 9.866.778,20m e E = 373.024,48m;44,94 m e azimute plano 130°33'05" até o marco M-1009, de coordenada N = 9.866.748,98m e E = 373.058,63m;91,26 m e azimute plano 132°09'27" até o marco M-1010, de coordenada N = 9.866.687,73m e E = 373.126,28m;69,13 m e azimute plano 131°31'42" até o marco M-1011, de coordenada N = 9.866.641,90m e E = 373.178,03m;110,63 m e azimute plano 131°27'10" até o marco M-1012, de coordenada N = 9.866.568,66m e E = 373.260,95m;20,14 m e azimute plano 131°35'53" até o marco M-1013, de coordenada N = 9.866.555,29m e E = 373.276,01m;64,63 m e azimute plano 131°33'46" até o marco M-1014, de coordenada N = 9.866.512,41m e E = 373.324,37m;76,76 m e azimute plano 131°51'29" até o marco M-1015, de coordenada N = 9.866.461,19m e E = 373.381,54m;77,14 m e azimute plano 131°28'06" até o marco M-1016, de coordenada N = 9.866.410,11m e E = 373.439,34m;55,36 m e azimute plano 132°28'27" até o marco M-1017, de coordenada N = 9.866.372,73m e E = 373.480,17m;9,64 m e azimute plano 131°40'41" m até o marco P-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenada N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II - Ressalvar que da poligonal acima descrita, ficam excluídas áreas incidentes anteriormente matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis.

III - DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Viseu.

Bruno Yoheiji Kono Ramos  
Presidente do ITERPA

**Protocolo: 715775**

## NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

### DESIGNAR SERVIDOR

#### PORTARIA Nº 055/2021-NGPR de 13 DE OUTUBRO DE 2021.

O GERENTE EXECUTIVO DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO Decreto de 08 de janeiro de 2019, publicado do DOE de nº33.776 de 09 de janeiro de 2019 e o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 2.069 de 20 de fevereiro de 2006.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Revogar à Portaria de nº 003/2021-NGPR de 07 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial de nº 34456, de 11/01/2021, que designou Autoridade Homologadora, Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Sistema de Pregão Eletrônico/Comprasnet.

Art. 2º - Designar por um período de 01 (um) ano, os servidores abaixo relacionados, para atuar como Autoridade Competente/Homologadora, Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, neste Núcleo de Gerenciamento do Pará Rural- NGPR, nos Sistemas de Pregão Eletrônico/Comprasnet, que vierem a ser utilizados pelo Estado.

DADOS DO SERVIDOR	PERFIL
Nome: Felipe Côelho Picanço Matrícula nº 5945755-1 CPF nº 943.008.792-49 Endereço Comercial: Travessa dos Apinagés, nº270, CEP: 66033-170 - Batista Campos - Belém-PA	Autoridade Homologadora
Nome: Francisco Fabricio Glins de Araújo Matrícula nº 57231674/5 CPF nº 843.989.902-59 Endereço Comercial: Travessa dos Apinagés, nº270, CEP: 66033-170 - Batista Campos - Belém-PA	Pregoeiro
Nome: Rui Guimarães da Silva Junior Matrícula nº 5945760/1 CPF nº 005.160.812-09 Endereço Comercial: Travessa dos Apinagés, nº270, CEP: 66033-170 - Batista Campos - Belém-PA  Nome: Erivaldo Guerreiro Calvino Junior Matrícula nº 5945757/1 CPF nº 577.987.702-59 Endereço Comercial: Travessa dos Apinagés, nº270, CEP: 66033-170 - Batista Campos - Belém-PA	Membros da Equipe de Apoio

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL, 13 de outubro de 2021.  
FELIPE CÔELHO PICANÇO  
GERENTE EXECUTIVO - NGPR

**Protocolo: 715870**

## AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº6564/2021, ADEPARÁ, 13 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARA ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.

CONSIDERANDO autorização da Casa Civil PAE 2021/1105122.

#### RESOLVE:

Nomear o Sr. JAIR DOS SANTOS BAHIA - Gerente GEP-DAS-011.3, lotar na - GICV - Gerência de Inspeção Classificação Vegetal, a partir da data da publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JAMIR JÚNIOR PARAGUASSU MACEDO, Diretor Geral - ADEPARÁ

**Protocolo: 715662**

#### PORTARIA Nº6440/2021, ADEPARÁ, 08 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARA ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.

CONSIDERANDO, o que determina o Art. 132, inciso II da lei no 5.810/94, que REGULAMENTA A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÕES.

#### RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) WILSON EMILIO SARAIVA DA SILVA para responder pela Gerencia de Inspeção de Produtos Artesanais de Origem Vegetal - GPAOV, matrícula nº 54186897/ 2, a partir de 11/10/2021 até ulterior deliberação.

Portaria republicada por Incorreção.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JAMIR JÚNIOR PARAGUASSU MACEDO, Diretor Geral - ADEPARÁ

**Protocolo: 715595**

#### PORTARIA Nº6566/2021 - ADEPARÁ, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.

CONSIDERANDO o Decreto nº 795, de 29 de maio de 2020, que regulamenta o Art. 31 da Lei Estadual no 5.810, de 24 de janeiro de 1994, publicado no DOE nº 34.240, de 01 de junho de 2020, que dispõe sobre a cessão de servidores de órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional;

CONSIDERANDO o Processo 20211108787, Ofício 0306/2021 da Companhia de Saneamento do Pará/ COSANPA, o de acordo da Diretoria Geral e ainda o parecer nº 567/2021 ASJUR/CCG.

R E S O L V E:

CEDER o servidor ANDRE RABELO QUEIROZ, matrícula nº 54186920/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, desta Agência de Defesa